

RECOMENDAÇÃO nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2008

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de março de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a alta incidência de mortes de cortadores de cana no estado de São Paulo;
considerando as precárias condições de trabalho desses cortadores;

considerando que a utilização de produtos químicos, os agrotóxicos, que afetam a todos os trabalhadores, inclusive nas cidades do entorno de São Paulo;

considerando que ao se iniciar o processo de queimada o trabalhador fica exposto à fuligem e ao pó de cana, inclusive a população em geral, ficando sujeitos a doenças respiratórias;

considerando que as fiscalizações e vigilância local têm dificuldade para atuação.

Recomenda

Ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, a criação de “Grupo Móvel” de fiscalização interministerial nos locais de trabalho de todo país, incluindo a representação da Polícia Federal.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária